

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

O Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão Financeira, aprova o Manual de Atividades Complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1ª – O presente Manual de Atividades Complementares é parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Financeira e é válido para as turmas que ingressaram no curso a partir do primeiro semestre de 2017.

2ª – As Atividades Complementares estão normatizadas conforme Instrução Normativa 04, de 11 de abril de 2018, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

3ª – O Art. 3º da Instrução Normativa 04/2018 prevê que as Atividades Complementares têm a finalidade de enriquecer os processos de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional;
- IV. Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do discente.

4ª – Segundo o art.6º da Instrução Normativa 04, são consideradas Atividades Complementares:

- I. Iniciação científica;
- II. Programa institucional de bolsa de iniciação à docência;
- III. Participação em eventos científicos e acadêmicos;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Trabalhos multidisciplinares ou de equipe;
- VI. Atividades culturais e artísticas;
- VII. Monitorias, tutorias e auxílio em projetos;
- VIII. Visitas técnicas;
- IX. Estágio curricular não obrigatório.

§1º - As atividades complementares serão divididas nos seguintes grupos:

- a) Atividades profissionais;
- b) Atividades de Pesquisa, Inovação e extensão;
- c) Produção Científica, Técnica, Tecnológica e Extensionista;
- d) Participação em eventos;
- e) Cursos de formação complementar; e;
- f) Outras atividades acadêmicas, profissionais, sociais, culturais e de representação.

§2º - O limite máximo de integralização de horas para cada grupo descrito no §1º da cláusula.4ª é de 180 horas, sendo que o limite por atividade está expresso no Apêndice I.

§3º – Todos os alunos matriculados no curso de Gestão Financeira deverão cumprir uma carga horária de atividades complementares de, no mínimo, 240 horas.

5ª – As atividades complementares deverão ser realizadas ao longo do período de integralização do curso, podendo ser iniciadas a partir da matrícula do aluno.

6ª – O detalhamento das atividades encontra-se no Apêndice I.

7ª – O aluno deverá entregar, para o coordenador do curso ou pessoa por ele designada, o Formulário de Atividades Complementares preenchido, juntamente com todos os comprovantes das atividades realizadas, após completar a carga horária mínima exigida para tais atividades.

8ª – As Atividades Complementares, após aprovadas, deverão ser encaminhadas, pelo responsável pela aprovação, para a Secretaria Acadêmica, para que as devidas providências sejam tomadas.

9ª – Os casos omissos e o reconhecimento de atividades não previstas serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

APÊNDICE I

GRUPO	ATIVIDADE	HORAS MÁXIMAS A SEREM COMPUTADAS	CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	DETLAHAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Visita técnica	30	Por visita	10 horas para cada visita técnica.	Declaração ou certificado da visita
	Trabalho prático em organizações (estágio curricular não obrigatório) na área do curso	180	Carga horária do estágio	A quantidade de horas realizada durante o estágio	Declaração de estágio emitida pela SEPPG ou por órgão equivalente reconhecido pelo Campus, comprovando as atividades realizadas e carga horária. O estágio deve ser registrado na SEPPG e orientado por um professor.
	Trabalho prático em organizações com vínculo empregatício na área do curso.	180	Carga horária do trabalho	A quantidade de horas trabalhadas, durante o vínculo empregatício, dedicada às atividades realizadas que possuem relação com o curso.	Contrato de trabalho (cópia da carteira), declaração da empresa apontando as horas e as atividades desenvolvidas relacionadas com o curso e relatório com a descrição das atividades desenvolvidas na área do curso. O relatório deverá ser aprovado pelo Coordenador do Curso ou por professor por ele designado.
	Participação em Empresa Júnior	180	Por mês	45 horas por mês para os membros regulares.	Declaração, contrato ou certificado de participação emitidos pela Empresa Júnior.
ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO	Bolsista ou voluntário em projetos de iniciação científica, de inovação ou de extensão	180	Carga horária da participação	A quantidade de horas efetiva de participação nos projetos.	Declaração de participação emitida pelo órgão competente.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E EXTENSIONISTA	Publicação de resumo em eventos científicos ou de extensão	60	Por trabalho	15 horas por resumo publicado.	Cópia do certificado
	Publicação de artigo completo em eventos científicos ou de extensão	60	Por trabalho	30 horas por artigo publicado.	Cópia do certificado
	Publicação de artigo em periódicos	60	Por trabalho	60 horas por artigo publicado ou aceito em periódico com o extrato igual ou superior a B5, de acordo com os critérios CAPES da área.	Cópia do artigo publicado ou do aceite do periódico
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Participação em eventos científicos ou de extensão, com apresentação de trabalho	30	Por evento	15 horas por evento.	Cópia do certificado
	Participação em eventos científicos ou de extensão, sem apresentação de trabalho	30	Por evento	5 horas por evento.	Cópia do certificado
	Participação em eventos ofertados pelo IFMG	90	Por evento	15 horas por participação.	Cópia do certificado
	Participação em palestras/minicursos	30	Conforme carga horária	a quantidade horas da palestra/minicurso	Cópia do certificado
	Organização de Eventos	60	Por evento	20 horas por evento.	Declaração ou certificado do proponente do evento
	Mini cursos ministrados	60	Conforme carga horária	O dobro da quantidade horas do curso ministrado	Declaração ou certificado de ministração
	Palestras ministradas	60	Conforme carga horária	O dobro da quantidade horas da palestra	Declaração ou certificado de ministração

CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Cursos relacionados com a área de formação	120	Pela quantidade de horas	A quantidade horas do curso	Cópia do certificado
	Cursos não relacionados com a área de formação	30	Pela quantidade de horas	A quantidade horas do curso	Cópia do certificado
	Disciplinas optativas ou eletivas extras	180	Por disciplina/horas	A carga horária da disciplina	Cópia do histórico ou declaração da secretaria demonstrando o excedente
	Curso de idiomas	120	Por quantidade de horas	A quantidade horas do curso	Cópia do certificado
OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS, SOCIAIS, CULTURAIS E DE REPRESENTAÇÃO	Representação discente em comissões ou colegiados	60	Por comissão	15 horas por semestre para comissões ou colegiados permanentes e 10 horas por comissões temporárias.	Declaração de participação ou cópia da ata de nomeação
	Intercâmbio conveniado com o IFMG	180	Por mês	30 horas por mês	Declaração emitida pela SEPPG ou órgão reconhecido
	Monitoria/tutoria	180	Por horas de monitoria	A quantidade de horas de monitoria ou tutoria ministrada conforme Edital.	Declaração da Diretoria de Ensino
	Participação em Competição Esportiva como representante do IFMG ou como atleta federado	30	Por competição	5 horas por competição	Declaração ou certificado de participação emitido pelo órgão competente
	Trabalho de Avaliação Interdisciplinar (TAI)	180	Por trabalho	180 horas para os trabalhos desenvolvidos com a orientação de um professor e apresentado para uma banca. O trabalho poderá ser desenvolvido em grupo de até 4 alunos.	Ata de aprovação do TAI pela banca de avaliação.
	Outras atividades	60	A critério do colegiado	A critério do colegiado	A critério do colegiado